

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

O SocioDigital Lab for Public Policies do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, no âmbito da Linha Temática de Saúde Societal, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, contrato-programa de financiamento complementar a Laboratórios Associados referência LA/P/0125/2020, abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), nas seguintes condições:

- 1. Área científica:** Ciências Sociais/Ciências da Saúde
- 2. Tipo de Bolsa:** Bolsa de Investigação (BI)
- 3. Requisitos de Admissibilidade do Candidato/a**

São requisitos específicos e obrigatórios para concorrer a esta Bolsa de Investigação os seguintes:

- a) Ser mestre na área das Ciências Sociais aplicadas à saúde ou Ciências da Saúde¹;
- b) Domínio de metodologias de síntese de conhecimento: revisões sistemáticas de literatura, *scoping reviews*, meta análises;
- c) Encontrar-se inscrito em doutoramento em Ciências Sociais, Ciências da Saúde ou de áreas afins, ou num curso não conferente a grau académico em Ciências Sociais ou áreas afins, integrados no projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Reg. n.º 950/2019).
- d) Domínio da língua inglesa.

São fatores de preferência:

- Experiência de colaboração em trabalhos de investigação na área da psicologia da saúde ou saúde pública;
- Familiaridade com a análise de dados qualitativos e quantitativos, com a utilização de ferramentas informáticas adequadas;

- Prática de escrita de relatórios de divulgação e de escritas científica, preferencialmente com provas dadas (e.g. artigos científicos publicados, relatórios de projetos);
- Ter disponibilidade imediata.

1 - Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Plano de Trabalhos:

A Linha Temática de Saúde Societal do SocioDigital Lab for Public Policies tem como finalidade a promoção de estilos de vida mais saudáveis e a prevenção de doenças através de uma visão integrada dos comportamentos de saúde, estilos de vida e condições de trabalho de toda a população. Outro objetivo é reduzir o peso das doenças crónicas e melhorar a qualidade de vida relacionada com a saúde, capacitando a população com conhecimentos para a sua autogestão.

No âmbito da Linha Temática de Saúde Societal do SocioDigital Lab, o projeto “EduCation on Antimicrobial REsistance for the health workforce” tem como objetivo transformar o sector dos cuidados de saúde, dotando o pessoal clínico e não clínico dos conhecimentos, aptidões e competências necessários para combater a resistência antimicrobiana (RAM).

Plano de trabalhos previsto

As atividades desenvolvidas pelo/a bolseiro/a visam rever a evidência existente que potenciem a mudança de comportamentos, assim como o desenvolvimento de ferramentas de treino para a mudança comportamental. Neste sentido, o/a bolseiro/a participará no projeto “EduCation on Antimicrobial REsistance for the health workforce” e realizará atividades de I&D em regime de dedicação exclusiva, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- Revisão da evidência existente de ferramentas informáticas que potenciem mudança comportamental:

1. Escrita de revisão de literatura;
 2. Apoio à realização de grupos focalizados (e.g., workshops com académicos, indústria);
 3. Apoio à realização do estudo Delphi (e.g., workshops com académicos, indústria);
- Desenvolvimento de ferramentas de treino para mudança comportamental:
1. Escrita de revisão de literatura;
 2. Criação de conteúdo para o desenvolvimento de ferramentas de treino para mudança comportamental;
 3. Apoio à realização do pré-teste e validação com o WP1 (workshop) e com WP2, WP3 e WP4;
 4. Preparação de componentes integrantes do *toolkit* de *skills* de mudança comportamental e posterior entrega a WP2, WP3 e WP4.

O/A bolseiro/a colaborará ainda na realização de outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no SocioDigital Lab for Public Policies (entidade de acolhimento do candidato/a) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa (entidade contratante) sob a orientação científica da Professora Doutora Cristina Camilo.

6. Tipo e Duração da bolsa:

A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em curso conferente de grau académico de uma instituição de ensino superior e desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias Unidades de I&D.

A BI, com início previsto em Julho de 2024, terá a duração de 12 meses (eventualmente renováveis até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, aquele que ocorrer primeiro), considerando os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1259,64€, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O

montante é pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular e está sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis.

O/A bolseiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação e poderá ainda assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), assumindo a entidade financiadora os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos nesse estatuto.

8. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

8.1. Será feita uma avaliação curricular, considerando o *Curriculum Vitae* e a Carta de Motivação enviados, que incidirá exclusivamente sobre o mérito do/a candidato/a, em que serão avaliados os seguintes parâmetros de acordo com a ponderação indicada:

a) *Curriculum Vitae* (CV) (80%)

- o Classificação final do mestrado (30%);
- o Experiência de colaboração em investigação na área das Ciências Sociais aplicadas à saúde ou saúde pública, nomeadamente na elaboração de revisões de literatura e desenvolvimento de grupos focalizados (30%);
- o Experiência em disseminação, promoção e divulgação de resultados de investigação científica (20%).

b) Carta de motivação (20%).

8.2. Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

8.3. Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os/as três primeiros/as classificados/as na avaliação curricular serão convidados/a para a realização de uma entrevista, sendo notificados e convocados por meio de correio eletrónico.

8.4. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, motivação, experiência prévia e CV.

8.5 Com a inclusão da entrevista, a classificação final resultará das pontuações obtidas na avaliação curricular (80%) e na entrevista (20%).

8.6. Em caso de empate, a Presidente do Júri tem o voto de qualidade.

8.7. O júri reserva-se no direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.

8.8. O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de 12 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Cristina Camilo

Vogal efetivo: Professora Doutora Marta Matos

Vogal efetivo: Professor Doutor João Carlos Ferreira

10. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 09 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024 e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do envio dos documentos requeridos para o e-mail: sociodigitallab@iscte-iul.pt, até à data-limite fixada neste edital, com o seguinte assunto “Candidatura LT3 | Nome do Candidato”.

11.1. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Carta de motivação;
- c) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso, com menção da média final.

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatas/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser

dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato/a de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

- d) Prova de inscrição em curso conferente de grau académico de uma instituição de Ensino Superior, ou num curso não conferente de grau académico desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ou declaração sob compromisso de honra em como estará inscrito em curso conferente de grau académico de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D à data de assinatura contratual.
- e) Declaração sob compromisso de honra em como não excederá, com a celebração do contrato da bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, o período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa (seguidos ou interpolados).

11.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

11.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a e) não serão admitidos/as a concurso.

11.4. Contacto, se necessário, através de e-mail para: sociodigitallab@iscte-iul.pt

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados serão divulgados mediante notificação aos/às candidatos/as através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

13. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados os candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao órgão competente. Se optarem por interpor recurso este deve ser dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada.

14. Reserva de Recrutamento:

Aplica-se a reserva de recrutamento dos candidatos por ordem de classificação, em caso de rescisão/desistência do(a) candidato(a) seleccionado(a).

15. Requisitos de Concessão de Bolsa

Depois da comunicação da concessão condicional da bolsa, o contrato só poderá ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível. Os documentos remetidos para efeitos de contratualização são os seguintes:

- a) Cópia do documento de identificação civil e fiscal (e de segurança social, quando aplicável); dados bancários; Ciência ID.
- b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso;
- c) Documento comprovativo de matrícula em programa doutoral ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

16. Legislação e regulamentação aplicável:

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada pelos Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Decreto Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. n.º n.º 950/2019 de 16 de dezembro de 2019 e Primeira alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., n.º 643/2021 de 14 de julho de 2021., Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

<https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/253721>